

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64061.001096/2022-13

2. Descrição da necessidade

Transparência nas auditagens, podendo confrontar 100% dos materiais cobrados no anexo de outras despesas, este é atualizado bimensal. Consiste na prestação de serviços de assessoria mercadológica na área da saúde, através da sessão de uso do banco de dados relacional, contendo informação de produtos farmacêuticos, de consumo e hospitalares, informações de materiais médicos hospitalares, soluções, alimentação parenteral e enteral, próteses, órteses, materiais especiais e bens duráveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS
Almoxarifado.	LÍDIA MARIZE OLIVEIRA DOS REIS.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 1. As obrigações da contratada serão estabelecidas em cláusula próprio da Minuta no Contrato e seus anexos. 2. A CONTRATANTE fica autorizada a instalar os programas do sistema VIDEOFARMA e seu respectivo banco de dados, objeto desta proposta, em monousuário ou rede local com até 05 (cinco) pontos de acesso simultâneo. 3. A atualização do banco de dados será via web semanalmente ou em prazo inferior sempre que houver alterações relevantes a serem processadas. 4. A Tolerância de margem de erro nos dados cadastrais transmitidos será de até 1% (um por cento) sobre o banco de dados, e uma vez detectado, proceder-se-á a imediata retransmissão, sem ônus para a CONTRATANTE. 5. Os dados transmitidos pela CONTRATADA são oriundos das listas de preços fornecidos pelos fabricantes, distribuidores e importadores, ficando arquivadas em poder da CONTRATADA. Havendo correções após a data da transmissão, a CONTRATADA assume o compromisso de atualizar as informações na próxima transmissão, sem custo adicional para a CONTRATANTE. 6. A instalação do sistema somente poderá ser feita por funcionário da CONTRATADA ou por representante formalmente indicado.

5. Levantamento de Mercado

A empresa contratada Publicações e Teleprocessamento Ltda, a empresa com os referidos serviços em regime de exclusividade.

6. Descrição da solução como um todo

Visar a celeridade nas auditagens, podendo confrontar 100% dos materiais cobrados no anexo de outras despesas, este é atualizado bimensal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

É a única empresa no Brasil que desenvolveu o Software "SISTEMA DE TELEPROCESSAMENTO FARM/HOSP LTDA" mantendo também a exclusividade na comercialização, prestação de serviços e manutenção.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 como antecedente necessário a contratação como inexigibilidade. A contratação é de R\$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) após apresentação da fatura/ nota fiscal, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A primeira vez que o 22º BI está contratando o Software "SISTEMA DE TELEPROCESSAMENTO FARM/HOSP LTDA"

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Se faz necessário para o referencial de preços de materiais e produtos à saúde, utilizado como parâmetro nas negociações, entre credenciado e credenciante, firmado no PT Nº 36 – D Sau/SRAM, de 22 de fevereiro de 2018. Estava sendo manualmente, no entanto para melhor controle e praticidade estaremos adquirido esse Software.

12. Resultados Pretendidos

Praticidade e celeridade nas auditagens, podendo confrontar 100% dos materiais cobrados no anexo de outras despesas, este é atualizado bimensal.

13. Providências a serem Adotadas

A recusa ou não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo estabelecido pela administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida e sujeita a CONTRATADA a aplicação de advertência ou multa de até 10% do valor da obrigação inadimplida, que deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não é o caso

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Melhor prestação de serviços de assessoria mercadológica na área da saúde, através da sessão de uso do banco de dados relacional, contendo informação de produtos farmacêuticos, de consumo e hospitalares, informações de materiais médicos hospitalares, soluções, alimentação parenteral e enteral, próteses, órteses, materiais especiais e bens duráveis.

16. Responsáveis


LÍDIA MARIZE OLIVEIRA DOS REIS

Aux do Almox 22º BI


MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS
Enc Set Mat Btl

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I.ods (5.31 KB)